

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



«AUTOGRAFO»

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SAAE 180/2018

«APROVACAO»

ARTIGO 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento-Programa do exercício de 2018 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R\$ 2.664.092,72 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos), em conformidade com o disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para a dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

UNIDADE: 03 - DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL

Funcional Programática: 17.512.0003.1.005 - Ampliação e Modernização da ETA

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor do Crédito: 2.664.092,72 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

ARTIGO 2º A cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no artigo 1º, no valor de 2.664.092,72 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos), dar-se-á da seguinte forma:

I - Superávit financeiro, na importância de R\$ 176.409,28 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Recursos oriundos de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de R\$ 2.487.683,44 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme Contrato FEHIDRO nº 136/2018, nos termos do Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

«LOCAL»

«ASSINATPRES»

«CARGOPRES»

«ASSINAT1SECR»

«ASSINAT2SECR»

«CARGO1SECRET»

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



«CARGO2SECRET»